LEI MUNICIPAL Nº 954/2026.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2026 do Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes programações:

03.001 – Secretaria de Administração			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
03.402.122	2.033	Manut.das Atividades Administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
4590000000	Apl.Dir.Desp (...)	2.755.0000.0089.00	458.636.59
Total			**458.636,59**

03.001 – Secretaria de Administração			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
03.402.122	2.033	Manut.das Atividades Administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
4590000000	Apl.Dir.Desp (...)	2.500.0000.0000.00	91.363.41
Total			**91.363,41**

Art. 2º - Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar especial citado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, 26 de fevereiro de 2026.

EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987

Assinado de forma digital por EVANDRO ANTONIO DOS PASSOS:94437998987
Dados: 2026.02.26 09:06:27 -03'00'

Evandro Antonio dos Passos
Prefeito de Entre Rios